



COMISSÃO DE ÉTICA, DISCIPLINA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL

ORIGEM	Processo nº 23-2023 - Protocolo SICCAU: 1765877 Processo nº 24-2023 - Protocolo SICCAU: 1765878 Processo nº 25-2023 - Protocolo SICCAU: 1765890 Processo nº 29 -2023 - Protocolo SICCAU: 1765904 Processo nº 33-2023 - Protocolo SICCAU: 1791736
ASSUNTO	Proposta de Termo de Ajustamento de Conduta
DELIBERAÇÃO CEDEP/CAU/TO Nº 39/2023	

A COMISSÃO DE ÉTICA, DISCIPLINA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins – CEDEP/CAU/TO, no exercício das competências que lhe confere o Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação Plenária nº 23/2019 e, homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observadas as disposições dos artigos 3º, inciso I, alínea 'b', 4º, inciso VII da Resolução CAU/BR nº 219, de 22/07/2022, reunida ordinariamente, presencialmente, no dia 20 de outubro de 2023 na sede do CAU/TO, em Palmas -TO, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a proposta de Termo de Ajustamento e Conduta, formulada pelo relator do processo administrativo Processo nº 06/2023 – SICCAU nº 1765650-2023 – de relatoria da Conselheira Valéria Ernestina de Oliveira;

Considerando a Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 52 que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR).

Considerando os Arts. 5º e 91-A da Resolução CAU/BR nº 143, de 13 de junho de 2017, que versam sobre a celebração de Termo de Ajuste de Conduta (TAC) em casos suscetíveis de acordo para adequar condutas às normas ético- disciplinares na Arquitetura e Urbanismo e prevenir infrações futuras de mesma natureza.

Considerando que os termos do TAC visam prevenir infrações futuras de mesma natureza;

DELIBERA por:

1 – Aprovar as Propostas de Termos de Ajustamento de Condutas, formulada pela relatora Conselheira Fernanda Brito De Abreu dos processos:

Processo nº 23-2023 (Protocolo SICCAU: 1765877)
Processo nº 24-2023 (Protocolo SICCAU: 1765878)
Processo nº 25-2023 (Protocolo SICCAU: 1765890)

Processo nº 29-2023 (Protocolo SICCAU: 1765904)
Processo nº 33-2023 (Protocolo SICCAU: 1791736)

2- Determinar a designação de audiência para celebração do termo.

Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

Palmas – TO, 20 de outubro de 2023.



Arq. e Urb. **FERNANDA BRITO DE ABREU**
Coordenadora Adjunta

Arq. e Urb. **AURI EVERTON DE ABRAHÃO FERES**
Membro

Arq. e Urb. **LANA EDLA COSTA BARBOSA**
Suplente Convocada

FOLHA DE VOTAÇÃO
Anexa à Deliberação CEDEP nº 39/2023

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Valéria Ernestina De Oliveira				
LANA EDLA COSTA BARBOSA – <i>suplente convocada</i>	X			
FERNANDA BRITO DE ABREU	X			
Marceli Coradin – suplente convocada				
AURI EVERTON DE ABRAHÃO FERES	X			
Edias Ferreira Figueredo – suplente convocado				

Histórico de Votação

Matéria da Votação:

Proposta de Termo de Ajustamento de Conduta processos:

Processo nº 23-2023 (Protocolo SICCAU: 1765877)

Processo nº 24-2023 (Protocolo SICCAU: 1765878)

Processo nº 25-2023 (Protocolo SICCAU: 1765890)

Processo nº 29-2023 (Protocolo SICCAU: 1765904)

Processo nº 33-2023 (Protocolo SICCAU: 1791736)

Resultado da votação: Sim (3) Não (-) Abstenções (-) Ausências (-) Total (3)

Ocorrências:

Funcionou, como Coordenador(a) da Comissão: *Fernanda Brito de Abreu*

Palmas - TO, 20 de outubro de 2023.